

## **CADETE**

**ARTIGO 1º - Prova** - A duração da prova, será definido através do adendo 2 da etapa.

**ARTIGO 2º - Da Categoria** - O campeonato será disputado por pilotos de **8 anos (completos) a 11 anos**.

**ARTIGO 3º - Numeração (obrigatório o uso do nº na frente e atrás)** - O piloto e/ou equipe, só poderá mudar o nº mediante requerimento e se isto não causar transtorno a outras equipes ou a organização. **Placa BRANCA com nº VERMELHO.**

**ARTIGO 4º - Abastecimento** - O abastecimento será feito pela organização da prova com combustível designado pela organização em parque fechado para a tomada de tempo como para a prova. A utilização de outro combustível ou da alteração do mesmo implica na desclassificação do mesmo. O tanque de combustível deverá ir totalmente drenado para o parque fechado antes da classificação e prova.

**ARTIGO 5º - Peso 102 kg** - O peso mínimo obrigatório para o conjunto kart/piloto em ordem de marcha. Esse é o peso mínimo absoluto e poderá ser verificado qualquer momento pelos Comissários Técnicos, portanto será pesado o kart em ordem de marcha. Qualquer infração por falta de peso ao término da Tomada e da Prova a equipe será excluída e desclassificada novamente.

**ARTIGO 6º - Vistoria Técnica** - Fica a cargo dos Comissários Técnicos o evento.

### **ARTIGO 7º - Equipamento Chassis / Motor**

**Chassis** - Modelos **Cadete** homologados CBA, sendo obrigatório o uso de peças originais, sendo intercambiáveis as peças, e o chassis não poderá sofrer alteração que mude a sua característica. \*Liberado somente 1 (hum) chassis por prova, sendo que o mesmo será lacrado.

Será proibida a regulagem das mangas de eixo, devendo essas estarem equidistantes, e posicionadas no interior do seu suporte (U)

\* Proibido o uso de arruelas de caster e arruelas atrás das rodas dianteiras.

- Bico do kart - Caso o piloto perder o bico o mesmo deverá se dirigir para a área de reparos para recolocá-los em 2 voltas, caso contrário o mesmo será desclassificado.

**Motor** - Marca Honda modelo GX160 de 5,5 cavalos, sorteado a cada etapa pela Granja Viana. Caso o motor venha a ser danificado por acidente, o piloto será responsável pelo custeio da sua manutenção. Somente será permitida a troca de motor (desde que constatadas falhas e/ou problemas), com supervisão e concordância da organização da prova e Comissário Técnico. Neste caso o piloto não será penalizado. Os motores sorteados deverão permanecer no Parque Fechado com opção também do chassi. Caso seja necessário ajustes no chassi, este não poderá ser feito no local.

**ARTIGO 8º - Protetor de Pescoço** - uso obrigatório para treinos e corridas.

**ARTIGO 9º - Demais Equipamentos** - Tudo aquilo que não é especificamente permitido neste regulamento, é expressamente proibido, sendo que os itens omissos neste regulamento, deverão encontrar-se nas suas características originais.

- a) Escapamento fornecido pela organização.
- b) Filtro de ar fornecido junto com o motor pela organização.
- c) Bomba de Combustível - Será fornecido junto com o motor pela organização, porém sua utilização será opcional.
- d) Tanque de combustível na parte central.
- e) Coroa 65 dentes.**
- f) Para- Choque - Largura de 1,15m (desde que atenda a idéia de segurança) uso obrigatório.
- g) Eixo - Somente poderão ser utilizados os eixos de material ferroso e imantável com diâmetro de 35mm, com parede de espessura mínima de 2,5mm e comprimento de 960mm. + ou - 2mm. Fica expressamente proibido a utilização de qualquer outro eixo.
- h) Proibido o uso de cubo de roda dianteira.
- i) Mangas de Eixo - Homologado CBA, com a marca do fabricante.
- j) Rodas - Homologadas CBA, com a marca do fabricante.
- k) Cubo de Roda - Homologado CBA, com a marca do fabricante.
- l) Mancal do rolamento do eixo traseiro - Homologado CBA, com a marca do fabricante.

**ARTIGO 10º - MG Cadete**- Adquiridos junto a organização (loja do Kartódromo).

**Pneus Lacrados** - O(s) jogo(s) de pneus lacrado(s) do Treino Classificatório deverá(ão)ser o(s) mesmo(s) da Prova. Qualquer reposição de pneus deverá ser comunicado ao Comissário Técnico em tempo hábil, para que o mesmo possa tomar as devidas providências, com relação as penalidades a serem aplicadas.

